

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"**EDITAL FATEC GARÇA Nº 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024****- PROCESSO INTERNO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNOS -**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura" no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Interno de Transferência de Turnos da Fatec Garça para o 1º semestre letivo de 2024.

I - DAS VAGAS

Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e Turno:

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Manhã	2º	03
		3º	03
		4º	03
	Noite	2º	01
		3º	01
		4º	01

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

Curso	Turno	Termo	Nº de Vagas
GESTÃO EMPRESARIAL	Manhã	2º	03
		3º	03
		4º	03
		5º	03
		6º	03
	Noite	2º	01
		3º	01
		4º	01
		5º	01
		6º	01
	EaD	2º	15
		3º	22
		4º	26
		5º	31
		6º	17

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

II - DA INSCRIÇÃO

1 – Poderão participar do Processo:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS;
- c) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

2 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o candidato deverá **possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e, cumulativamente, ter um índice de progressão no curso igual ou superior a 16.6%.**

3 – O período de **inscrições** será de **15 a 21 de janeiro de 2024**.

- a) Os **alunos da Fatec Garça, os alunos das demais Fatecs e os de outras Instituições de Ensino Superior** efetuarão a inscrição **exclusivamente pelo site da Fatec Garça** (<https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia>).
- b) O deferimento das inscrições dos alunos das demais Fatecs e de outras Instituições de Ensino Superior está condicionado ao envio dos documentos comprobatórios elencados no item 4.b) do presente edital até às 23h59 do dia 21 de janeiro para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**.

4 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados nas **DEMAIS FATECS DO CEETEPS** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
- b) Enviar para o *e-mail* **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**, até às 23h59 do dia 21 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”):

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

- Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem (atestado de matrícula);
- Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Indicador de Desempenho – PR (Percentual de Rendimento - média aritmética das notas);
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente fornecido pela instituição de origem;
- Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculados em **OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR** deverão:

- a) Preencher o formulário de Requerimento, dirigido à Diretora da Faculdade, disponibilizado no *site* <https://fatecgarca.cps.sp.gov.br/transferencia/>
 - b) Enviar para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 21 de janeiro, os seguintes documentos digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”):
- Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem (atestado de matrícula);
 - Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, com o Percentual de Rendimento – PR (média aritmética das notas);
 - Programa das disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem (ementas);
 - Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem com informação da publicação no Diário Oficial;
 - Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
 - Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

6 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados

7 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Diretoria Acadêmica da Fatec Garça.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no *site* da Fatec Garça

(https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/20/2021/08/regulamento_geral.pdf).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Garça e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento;
- c) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

3 - O critério adotado para o preenchimento das vagas será exclusivamente o Percentual de Rendimento (PR) do aluno. Em caso de igualdade do PR, será utilizado como critério de desempate a **maior idade**.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – A relação dos candidatos selecionados será divulgada exclusivamente no *site* da Fatec Garça no dia **31 de janeiro de 2024, a partir das 18 horas**.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

2 – É de responsabilidade do candidato informar-se sobre a divulgação do Resultado.

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – **Os alunos regularmente matriculados na Fatec Garça** terão a matrícula do Processo Interno de Transferência de Turnos - 1º semestre letivo de 2024 efetuada automaticamente a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

2 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior

2.1 A matrícula dos candidatos considerados aptos está condicionada ao envio dos documentos relacionados no item 2.2 para o e-mail **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br** até às 23h59 do dia 01 de fevereiro de 2024.

2.2 Todos os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados (utilizar uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”) e encaminhados ao *e-mail* **f119.secretaria@fatec.sp.gov.br**:

- a) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores;
- g) 1 foto 3x4.

3 – Findo o prazo estabelecido no item V-2, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

Faculdade de Tecnologia de Garça - "Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura"

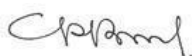
2 - A Fatec Garça não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

3 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	10 de janeiro de 2024
Período de Inscrições	15 a 21 de janeiro de 2024
Divulgação de Resultados	31 de fevereiro de 2024
Matrícula automática para alunos da Fatec Garça	A partir do dia 31 de janeiro de 2024
Matrícula de alunos de outras Fatecs e Instituições de Ensino Superior	do dia 31 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2024



Prof.^a Dr.^a Cassia Regina Bassan de Moraes
Diretora da Fatec Garça